EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/23
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 014/2023

De 28 de novembro de 2023

Emenda Modificativa N° 011/23 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 014/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências, destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Gestão do Centro de Formação Profissional".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetinga, vem propor **EMENDA MODIFICATIVA** referente ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual nº 014/2023 – PLOA, com fulcro na Lei Nº 1.574/2023 e Lei Nº 1.612/2023, com a finalidade de incluir, na Secretaria Municipal de Administração, o "Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC" e o projeto/atividade "2.048 – Gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor", e na Secretaria de Desenvolvimento Social o projeto/atividade "2.004 – Gestão do Centro de Formação Profissional. No sentindo de que seja modificado na forma da seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030304 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumido - FMPDC

Função: 4 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 014 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.048 – Gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Fonte de recurso – 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – R$ 5.000,00

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 10.000,00

31.90.13 - Obrigações Patronais – R$ 4.500,00

33.90.30 - Material de Consumo – R$ 8.000,00

33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 10.000,00

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – R$ 2.000,00

TOTAL _____ R$ 39.500,00

Unidade Orçamentária: 031111 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 009 - Fortalecendo Direitos e Promovendo Inclusão

Projeto/Atividade: 2.004 – Gestão do Centro de Formação Profissional

Fonte de recurso 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – R$ 5.000,00

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 16.000,00

31.90.13 - Obrigações Patronais – R$ 6.300,00

33.90.14 - Diárias – Civil – R$ 3.000,00

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R$ 3.000,00

33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (P. Jurídica) – R$ 2.000,00

44.90.51 - Obras e Instalações – R$ 100.000,00

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – R$100.000,00

TOTAL _____R$ 237.300,00

ANULAÇÃO

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030300 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 4 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 014 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.008 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Fonte de recurso – 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R$ 39.500,00

TOTAL _____ R$ 39.500,00

Unidade Orçamentária: 031111 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 009 - Fortalecendo Direitos e Promovendo Inclusão

Projeto/Atividade: 2.038 – Gsetão das Ações do Fundo de Desenvolvimento Social

Fonte de recurso 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

33.90.30 – Material de Consumo – R$100.000,00

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R$ 37.300,00

33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 100.000,00

TOTAL _____ R$ 237.300,00

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1º secretário da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2º secretário da CMI

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Municipal nº 1.574/2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no cumprimento dos requisitos propostos passa a incorporar a estrutura administrativa do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, no sentido de promover educação, orientação, proteção e defesa ao consumidor do município.

Considerando a Lei Municipal nº 1.612/2023, que institui e autoriza a implantação do Centro de Formação Profissional, no cumprimento dos requisitos propostos passa a incorporar a Secretaria de Desenvolvimento Social, no sentido de promover qualificação social e profissional dos munícipes em situação de vulnerabilidade.

A modificação do Projeto da Lei de Orçamento Anual se justifica em razão da necessidade de incluir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, as ações 2.048 - Gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e 2.004 – Gestão do Centro de Formação Profissional, ambos legalmente autorizados, contudo, somente após o envio da Proposta Orçamentária do exercício de 2024, o qual tomamos conhecimento que a contabilidade municipal não teve acesso de tais leis, necessitando a modificação para atender ambas leis vigentes.

Expostas, assim, as razões determinantes, submeto a substituição do referido Projeto de Lei a essa Casa Legislativa e reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e apreço.

Os Autores.